RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS ARTISITICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL QUE CONCORREM AO *"PREMIO MUNICIPAL DIA 18 DE MAIO"* – 6ª EDIÇÃO/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, juntamente com os membros do conselho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar os melhores trabalhos artísticos e culturais produzidos pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino do Município de RIO DAS ANTAS – SC, que participam do Projeto Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em conformidade com o Regulamento PREMIO MUNICIPAL DIA 18 DE MAIO – 6ª edição – ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão Especial para o processo de seleção dos trabalhos artísticos e culturais produzidos pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino do Município de RIO DAS ANTAS – SC, que participam do Projeto Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2°A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Rosa Maria Bitencourt
b) Aloise Dallagnol de Souza
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
c) Daiana Foscheira
III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
d) Gabrielly de Almeida Corso
e) Jane Maria Madsen Seidel

Art. 3º A Comissão Avaliadora terá como atribuições:
I – Receber, analisar e avaliar os trabalhos inscritos conforme os critérios estabelecidos no regulamento do prêmio;
II – Realizar o julgamento dos trabalhos nas seguintes categorias:
a) Desenho – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
b) Frase – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
c) Poesia – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
d) Redação – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
e) Paródia – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º A avaliação observará os critérios de criatividade, originalidade, coerência

com o tema da campanha, relevância social e adequação à categoria inscrita.

Rio das Antas, 11 de maio de 2026.

CARMEN MORO
Presidente do CMDCA